



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 114/2019.

Ementa: Institui a política municipal de trabalho, emprego e renda. Cria o sistema municipal de trabalho, emprego e renda. Cria o conselho municipal de trabalho, emprego e renda. Institui o fundo municipal de trabalho, emprego e renda. A conferência municipal de trabalho, emprego e renda. Cria o programa municipal de desenvolvimento do trabalho, emprego e renda em Parauapebas e dá outras providências.

Data de apresentação: 10/12/2019.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 17/12/2019.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Leandro Costa Medeiros.

Parauapebas/Pa, 11 de dezembro de 2019.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017